



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM. Nº 111/2016**

Edital de pregão para aquisição de material de expediente e processamento de dados e outros materiais de consumo, para as Secretarias Municipais, conforme anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 09 do mês de março do ano de 2016**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 003-2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de expediente e processamento de dados e outros materiais de consumo, para as Secretarias Municipais, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.



1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material de expediente e processamento de dados e outros materiais de consumo, para as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios para fornecimento dos materiais:

- a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.
- b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.
- c) A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item. Sem abreviações ou rasuras.
- d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.
- e) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

de propositura, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n^{os} 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 50,00, o lance mínimo será de R\$ 0,02 (um) centavo;

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 50,00, o lance mínimo será de R\$ 0,05 (cinco) centavos.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova



proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;



7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com:
 - a Fazenda Federal;
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, ou, certidão negativa de débitos relativos aos tributos defederais e a divida ativa da união, modelo novo;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos objetos, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos materiais, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e/ou recibo.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 2002
CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 607 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 485,05
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

UNIDADE: 02 CONDICA – CONSELHO TUTELAR
PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MAN. CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.
CONTA: 46 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 668 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 238,20

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 CONDICA – CONSELHO TUTELAR
PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MAN. CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.
CONTA: 46 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2231 – MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO
VALOR: R\$ 6,00

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 CONDICA – CONSELHO TUTELAR
PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MAN. CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.
CONTA: 46 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 669 – MATERIAL DE PROC. DE DADOS
VALOR: R\$ 36,30

SECRETARIA DE SAÚDE- MATERIAL EXPEDIENTE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- NUCLEO DE APOIO SERVIÇO DE SAÚDE
305- MATERIAL DE CONSUMO
1417- MATERIAL DE EXPEDIENTE
R\$: 1.388,00

POSTO DE SAÚDE- MATERIAL DE EXPEDIENTE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
337- MATERIAL DE CONSUMO
1535- MATERIAL DE EXPEDIENTE
4510- PAB FIXO
R\$: 1.331,00

POSTO DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE PILHAS
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
322- MATERIAL DE CONSUMO
1475- MAT. ELETRIC. ELETRONICO
4510- PAB FIXO
R\$: 280,00

ACADEMIA DE SAÚDE- MATERIAL EXPEDIENTE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2227- MATERIAL DE EXPEDIENTE- PMAQ
R\$ 130,00

ACADEMIA DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE PILHAS
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2228- MAT. ELETRICO ELETRÔNICO- PMAQ
R\$:60,00

ACADEMIA DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE PENDRIVE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2229- MAT. PROCESSAM. DE DADOS- PMAQ
R\$: 160,00

ORGÃO: 09 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 – MANUT. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
CONTA: 441 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB - CONTA: 2233 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE
VALOR: R\$ 752,10

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA: 157- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 927- MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 436,63

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA: 157- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 928- MATERIAL DE PROC. DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 1.376,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 4- NÚCLEO DE CONTABILIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 11-MANUTENÇÃO NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTA:333903000000000- 120- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 3331111600000000-858- MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 2.834,90

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 4- NÚCLEO DE CONTABILIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 11-MANUTENÇÃO NÚCLEO DE CONTABILIDADE
CONTA:333903000000000- 120- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 3331111600000000-859- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 300,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01- SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE: 08-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTA: 333903000000000 - 88-MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 333903017000000 - 776 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 495,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 03 NÚCLEO DE TESOURARIA
PROJETO ATIVIDADE: 10 - MANUTENÇÃO NÚCLEO DE TESOURARIA.
CONTA: 333903000000000 - 108 - MATERIAL DE CONSUMO.
SUB-CONTA: 333903017000000 - 827 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 225,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 64 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 707 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 3.381,75

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 64 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 708 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 1.054,90

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2056 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PBV II
CONTA: 511 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 1988 MAT. DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS
RECURSO: 1093
VALOR: R\$ 543,50

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES IGD
CONTA: 516 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 1993 MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO: 1074
VALOR: R\$ 720,00



12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min e 11h30min e 13h30min às 17h30min horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Ivorá, 25 de fevereiro de 2016.

ENO LUIZ FRIZZO

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ANEXO I

**TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA E MODELO DE PROPOSTA
APÓS FASE DE LANCES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	5	cx.	COLCHETES Nº 10, COM 72 UNIDADES	6,05	30,25	
2	8	cx.	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA C/ 100 UND.	6,05	52,00	
3	1	cx.	FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA CONTRA CHEQUE EM 3 VIAS, COM BLOQUEIO, COM 2.000 UNIDADES, CONFORME MODELO EM ANEXO	430,00	430,00	
4	200	und.	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (242X336 MM 90G)	0,55	110,00	
5	80	pcte.	FOLHAS DE OFICIO PC C/ 500 FOLHAS (210X297 MM) A4 75G/M ²	18,15	1.452,00	
6	4	und.	COLA ESCOLAR TUBO COM 40G	1,65	6,60	
7	40	und.	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA COR AZUL TAM.(13X24,5X35CM)	6,50	260,00	
8	2	und.	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, COM + OU - 22CM	52,80	105,60	
9	1	estojo	MARCADOR PERMANENTE ESTOJO COM 6 UNIDADES, PONTA MÉDIA, CORES SORTIDAS	20,80	20,80	
10	20	und.	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - A4	0,55	11,00	
11	20	und.	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - A4	0,55	11,00	
12	3	und.	FITA ADESIVA PVC TAM. (45MMX 40M)	4,60	13,80	
13	3	und.	FITA ADESIVA CELOFANE TAM. (12MMX30M)	2,75	8,25	
14	80	und.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA PINTADA COM ASTE PLASTICA 240 G/M ² , COM ETIQUETA, MEDINDO 361 X 240 MM	3,50	281,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

15	12	Pcte.	CARTÃO PONTO MENSAL, COM 6 COLUNAS PARA REGISTRO, COR BRANCO COM AZUL 1ª QUINZENA, E BRANCO COM LARANJA 2ª QUINZENA, PARA RELOGIO PONTO DIPPO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO EM ANEXO	33,00	396,00	
16	3	und.	MARCA TEXTO AMARELO	3,20	9,60	
17	10	pc.	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 76MMX76MM, COM 100 UNIDADES	8,25	82,50	
18	3	und.	MARCA TEXTO VERDE	3,20	9,60	
20	3	und.	PASTA AZ USUAL OFÍCIO, LOMBO ESTREITO (345MMX55MM)	8,70	26,10	
21	20	und.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, COR PRETA (MOLA)	0,30	6,00	
22	20	und.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, COR PRETA (MOLA)	0,30	6,00	
23	1	Pcte.	PAPEL CARTÃO A4, 180 G/M², 210MMX297MM, COM 50 UNIDADES	16,50	16,50	
24	1	Cx.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	8,00	8,00	
25	1	Cx.	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS DISPOSTA EM FOLHA FORMATO CARTA ADEQUADA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER. MEDIDAS 66,7 mm X 25,4mm X 3 COLUNAS. CAIXA COM 25 FOLHAS	35,00	35,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL (R\$)	MARCA
26	1	und.	TONNER COMPATÍVEL PHASER 3125	88,00	88,00	
27	3	und.	TONNER COMPATÍVEL HP LASERJET P1102W - CE285A	88,00	264,00	
28	4	und.	TONNER COMPATÍVEL LEXMARK E120	104,50	418,00	
29	2	und.	TONNER COMPATÍVEL HP LASERJET 3015- Q2612A	88,00	176,00	
30	3	UND	PEN DRIVE 8GB	36,30	108,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
31	24	pct	Folha de ofício A4, pct. c/ 500fls	16,90	405,60	
32	1	cx	Caneta esferográfica escrita fina 07 - ponta 0,8mm - cor azul. Possui tampa ventilada conforme padrão ISSO, esfera de tungstênio, perfeita e muito resistente. Caixa com 50 und.	70,00	70,00	
33	2	und	Pincél atômico estojo c/ 06 cores	13,00	26,00	
34	5	und	Cola para EVA 35g	4,50	22,50	
35	30	und	EVA 40x50cm cores: verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, rosa, branco, preto, azul...	1,50	45,00	
36	5	und	Canetas marca texto amarela	2,00	10,00	
37	2	und	Organizador de mesa acrílico fume	17,00	34,00	

RELAÇÃO MATERIAL DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
38	5	kg	Papel de presente motivos feminino	17,90	89,50	
39	5	kg	Papel de presente motivos masculinos	17,90	89,50	
40	5	kg	Papel de presente motivos natalinos	17,90	89,50	
41	200	und	Saco para presente 0,30x0,45 cores dourado e prateado	1,25	250,00	
42	10	pct	Fita presente laço pronto 10cm modelo gravata, pct c/ 10und - cores variadas (azul, verde, rosa, lilás, branco, vermelho, amarelo,...)	2,50	25,00	



RELAÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, ANO 2016.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
43	22	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR: AZUL (10); PRETO (10); VERMELHA (2)	1,50	33,00	
44	2	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	2,50	5,00	
45	2	UN	CANETA PARA CD/DVD NA COR PRETA	3,80	7,60	
46	70	UN	CAPA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA	0,50	35,00	
47	70	UN	CAPA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	0,50	35,00	
48	10	CX	CLIPS NIQUELADO Nº2/0 CX C/ 100 UN	3,40	34,00	
49	5	CX	CLIPS NIQUELADO Nº6/0 CX C/ 50 UN	3,90	19,50	
50	1	UN	COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	9,50	9,50	
51	5	UN	COLA ESCOLAR TUBO COM 40 G	1,20	6,00	
52	10	FOLHA	ETIQUETA AUTO ADESIVA – FOLHA COM 30 UNIDADES	1,00	10,00	
53	5	UN	FITA ADESIVA CELOFANE TAM. (12 X 30)	1,30	6,50	
54	5	UN	FITA ADESIVA PVC (45 X 50) INCOLOR	4,90	24,50	
55	5	UN	FITA BRANCA DUPLA FACE (19 MM X 30 M)	9,90	49,50	
56	5	UN	FITA CREPE (19 X 50 M)	7,90	39,50	
57	10	PCT	FOLHA PCT C/ 50 (210 X 297MM) A4 180 G/M ²	15,00	150,00	
58	10	PCT	FOLHA DE OFÍCIO PCT C/ 500 (210 X 297MM) A4 75 G/M ²	19,90	199,00	
59	1	CX	GRAMPOS, CAIXA COM 3000 UNIDADES, TAM. 106/8 P/ GRAMPEADOR DE PAREDE	20,00	20,00	
60	50	UN	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO ø17 MM X 330MM, CAPACIDADE 100 FOLHAS	0,35	17,50	
61	20	UN	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO ø23 MM X 330MM, CAPACIDADE 140 FOLHAS	0,55	11,00	
62	100	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO Nº 12	0,40	40,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
63	3	UN	TONER ORIGINAL E/OU COMPATÍVEL HP LASER JET 1020(Q2612A)	75,00	225,00	
64	3	UN	TONER ORIGINAL E/OU COMPATÍVEL SANSUNG SCX 4600(MLT-D105S)	100,00	300,00	
65	3	UN	TONER ORIGINAL E OU COMPATÍVEL SANSUNG SCX 3405 (MLT D101)	165,00	495,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA
66	100	UN	FOLHA DE OFÍCIO(210 x 297 mm) A4 75g/m ² COM 500 FOLHAS	19,00	1900,00	
67	75	UN	CAIXA PLÁSTICA COR AZUL (TAM. 13 X 24,5X 35 cm)	6,50	487,00	
68	60	UN	CAPA PLASTICA TAMANHO OFÍCIO PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA	0,60	36,00	
69	60	UN	CAPA PLASTICA TAMANHO OFICIO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	0,60	36,00	
70	30	UN	ESPIRAL COR PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM (MOLAS)	0,25	7,50	
71	30	UN	ESPIRAL COR PRETEO PARA ENCADERNAÇÃO 07MM (MOLAS)	0,25	7,50	
72	30	UN	PASTA AZ USUAL-OFICIO-LOMBOESTREITO (345X55MM)	9,10	273,00	
73	10	UN	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/50FLS CORES SORTIDAS.	6,50	65,00	
74	3	UN	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45M	5,50	16,50	
75	4	UN	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50M	1,60	6,40	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

GABINETE DA PREFEITA

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO PARA O ANO DE 2016.

ITEM	QUANT.	UN D	DESCRIÇÃO	V.UNT	V. TOTAL	MARCA
76	18	Pc	Folha A4 com 500 folhas cada	18,15	326,70	
77	01	und	Fita adesiva celofane 12mmX30mm transparente	2,75	2,75	
78	1	und	Cola escolar tubo com 40g	1,65	1,65	
79	10	und	Caneta esferográfica ponta fina cor azul	1,75	17,50	
80	01	pac	Papel cartão A4, 180 g/m2, 210mmx297mm com 50 unidades	16,50	16,50	
81	100	und	Envelope pardo tipo saco (242x336mm 90g)	0,55	55,00	
82	05	und	Pasta Arquivo Plástica cor azul tam.(13x24,5x35cm)	6,50	32,50	
83	05	cx	Clipes niquelado nº 20 , com 100 unidades cada caixa.	6,05	30,25	
84	01	und	Corretivo líquido 18 ml	2,20	2,20	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL	MARCA
85	2	CX	CLIPS NIQUELADO Nº2/0 CX C/500G	6,05	12,10	
86	2	ROLOS	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50	4,60	9,20	
87	15	PC	FOLHAS DE OFÍCIO PAC. C/500 FOLHAS (210 X 297 MM) A475.	18,15	272,25	
88	5	UN	PASTA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO	3,85	19,25	
89	4	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA/VERDE	3,20	12,80	
90	5	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0	0,65	3,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			MM CRISTAL AZUL			
91	5	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CRISTAL PRETA	0,65	3,25	
92	2	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CRISTAL VERMELHA	0,65	1,30	
93	5	UN	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO MÉDIO	8,25	41,25	
94	2	UN	LAPISEIRA COMUM GRAFITE N° 07 MM	7,70	15,40	
95	5	CX	CAIXA GRAFITE 0.7 MM	4,40	22,00	
96	2	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	8,00	16,00	
97	1	CX	COLCHETES N° 08	8,58	8,58	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL	MARCA
98	1	UN	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP 1515N (PRETO RF 540 ABK)	339,00	359,00	
99	1	UN	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP 1515N (AZUL – CB 541A) C	339,00	339,00	
100	1	UN	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP 1515(MAGENTA- CB 543)	339,00	339,00	
101	1	UN	TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP 1515 N (AMARELO – CB 542 A) Y	339,00	339,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
102	10	CX	Clips niquelado n 2.0 cx com 100 un	3,50	35,00	
103	04	UN	Fita adesiva larga transparente de 50x40	4,00	16,00	
104	50	PCT	Folhas de oficio A4 216x330, pct com 500 folhas	18,00	900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

105		UN	Corretivo liquido branco de 18 ml	3,50	7,00	
106		UN	Caneta marca texto cor amarela	2,50	25,00	
107	200	UN	Envelopes pardo me 26x36 cm	0,50	100,00	
108	100	UN	Envelopes pardo med 25x17	0,50	50,00	
109	50	UN	Envelopes branco médio, tamanho ofícios	0,25	12,50	
110	10	CX	Colchetes nº 7 cx c/72 un	5,00	50,00	
111	02	UN	Extrator de grampos	6,00	12,00	
112	01	CX	Caneta esferográfica azul ponta grossa cx com 50 un	30,00	30,00	
113	05	UN	Canetas vermelhas ponta grossa	1,50	7,50	
114	08	UN	Pasta AZ medindo 28x34x7 cm	7,50	60,00	
115	01	CX	Grampos grande nº 23/13	12,00	12,00	
116	03	CX	Clips grandes nº 6, cx com 500gr	18,00	54,00	
117	02	CX	Colchetes grandes nº 15	8,50	17,00	

RELAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE POSTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
118	10	UN	Fita adesiva 45mmX40mm com 100 m	4,00	40,00	
119	10	UN	Pilhas litium 3V CR 2032	2,50	25,00	
120	01	UN	Grampeador grande para no mínimo 20 folhas	35,00	35,00	
121	50	UN	Folhas de papel A4 75 gramas, pacote com 500 folhas	18,00	900,00	
122	01	UN	Perfurador médio	15,00	15,00	
123	20	UN	Pasta de plástico com elástico transparente	3,00	3,00	
124	04	CX	Grampos 25x6	8,00	32,00	
125	02	UN	Apontador de lápis	2,00	4,00	
126	10	UN	Marcador de texto amarelo	2,50	25,00	
127	10	UN	Marcador de texto vermelho	2,50	25,00	
128	05	CX	Clips 3/0 cx com 100 un	3,00	15,00	
129	05	CX	Clips 6/0 cx com 100 un	4,00	20,00	
130	05	UN	Caderno 145x210 mm	5,00	25,00	
131	05	UN	Pincel atômico vermelho	4,00	20,00	
132	03	UN	Fita adesiva dupla face	6,00	18,00	
133	05	UN	EVA azul	2,50	12,50	
134	05	UN	EVA vermelho	2,50	12,50	
135	05	UN	EVA ROSA	2,50	12,50	
136	10	UN	Lápis preto	1,00	10,00	
137	03	UN	Corretivo liquido branco de 18ml	3,50	10,50	
138	10	UN	Borracha de apagar pequena	0,60	6,00	
139	02	UN	Cola Tenaz 30 ml	2,50	5,00	
140	02	CX	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, com 50 un	30,00	60,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE PILHAS PARA P POSTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
141	10	un	Pilhas litium 3V CR 2032	4,00	40,00	
142	20	un	Pilhas tamanho pequeno, tipo palito, pct com 4un	6,00	120,00	
143	20	un	Pilhas tamanho médio, para calculadora, pct com 4un	6,00	120,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ACADEMIA DA SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
144	20	un	Pastas transparente tamanho folha de ofício com elástico	4,00	80,00	
145	100	un	Folhas 150 gr branca	0,50	50,00	

RELAÇÃO DE PILHAS ACADEMIA DA SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
146	10	pct	Pilhas tamanho AA, embalagens com 04 un cada	6,00	60,00	

RELAÇÃO DE PENDRIVE ACADEMIA DA SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
147	04	un	Pendrive de 8 gb	40,00	160,00	

Data:

Validade da proposta:

Empresa:

Carimbo:

Assinatura: